DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 25 de junho de 1982 — ANO VII - Nº 119

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 6.863, DE 25 DE JUNHO DE 1982

Regula o Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal — FUNDO-IDR, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei nº 6.611, de 7 de dezembro de 1978,

D E C R E T A :

CAPITULO I
Da Finalidade

Art. 1º O Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal — FUNDO-IDR, de natureza contábil, criado pela Lei nº 6.611, de 7 de dezembro de 1978, destina-se a custear as despesas do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, relativas às atividades específicas de desenvolvimento de recursos humanos.

Art. 2º — São objetivos do FUNDO-IDR:

I — custear a realização de atividades específicas e/ou especiais, objetivando o desenvolvimento e a capacitação de recursos humanos do Distrito Federal, no tocante a recrutamento, seleção, treinamento, especialização e orientação psicológica;

II — custear despesas relativas a programas e/ou projetos específicos de prestação de serviços, de assistência e cooperação técnica, realizados diretamente pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, ou através de convênios, contratos, acordos ou ajustes, celebrados pelo IDR com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras;

III — custear bolsas de estudos a servidores do Distrito Federal no País e no Exterior;

IV — custear as despesas com aquisição de material, publicação e divulgação de matéria técnico-pedagógica e especializada e serviços de terceiros vinculados a programas especiais e/ou projetos específicos;

V — custear outras despesas do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos a fim de dotá-lo das condições indispensáveis ao atendimento de suas finalidades, consideradas a diversificação e as peculiaridades de seus encargos, organização e funcionamento.

CAPITULO II
Dos Recursos

Art. 3º — Constituirão recursos do FUNDO-IDR.

I — os consignados no orçamento do Distrito Federal e destinados ao FUNDO;

II — transferência de entidades da administração indireta especialmente destinada ao FUNDO-IDR;

III — receitas provenientes de convênios, contratos, acordos ou ajustes;

IV — contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado, nos termos da legislação vigente ou por doações, legados ou outras fontes;

V — contribuições de organismos internacionais;

VI — receitas eventuais.

Art. 4º — As receitas arrecadadas, vinculadas ao FUNDO-IDR, serão recolhidas aos cofres do Distrito Federal pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

CAPITULO III
Da Administração

Art. 5º — O FUNDO-IDR será administrado pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

Art. 6º — Os recursos destinados ao FUNDO-IDR, serão depositados em conta especial no Banco Regional de Brasília S/A, intitulada Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal — FUNDO-IDR.

Parágrafo único — A conta referida neste artigo será movimentada em conjunto pelo Superintendente e pelo Chefe da Divisão de Administração Geral do IDR.

Art. 7º — O FUNDO-IDR terá contabilidade própria e os atos concernentes à arrecadação da receita, e à realização da despesa, a forma de movimentação de recursos, bem como os procedimentos de controle obedecerão à legislação aplicável à espécie.

Art. 8º — O Superintendente do IDR submeterá à aprovação do Secretário de Administração os Programas e Projetos do FUNDO-IDR.

Art. 9º — O plano de aplicação de recursos do FUNDO-IDR será submetido à aprovação do Governador do Distrito Federal, através do Secretário de Administração.

Art. 10 — O saldo positivo do FUNDO-IDR, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo, de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11 — O Secretário de Administração representará ao Governador caso sejam praticados atos em desacordo com o que dispõe o presente Decreto.

Art. 12 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados especificamente os Decretos nºs 4.556, de 29 de janeiro de 1979, 6.553, de 31 de dezembro de 1981, e demais disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 1982
94º da República e 23º de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Administração

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 080.661/82,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA JOSÉ NOBRE BORGES, do cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-27, matrícula nº 08.482-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de junho de 1982.

Brasília, 22 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.415/81,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 09 de julho de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 131, de 14 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a OLGA ARAUJO, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001.3, nível 03, matrícula nº 3.483-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Brasília, 22 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

SUMÁRIO

PAGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
SECRETARIA DO GOVERNO 5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 6
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 7
TRIBUNAL DE CONTAS 8
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 12

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 6.000,00
Semestral Cr$ 3.000,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 3.000,00
Semestral Cr$ 1.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira Cr$ 23.562,00
Por centímetro de coluna Cr$ 357,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I e 187, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item II e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602-A, Referência NM-04, JOAQUIM ANGELO FREIRE, matrícula n° 06.812-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 1982.

Brasília, 22 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b" da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código Art-503, Classe Artífice Especializado, Referência NM-16, JOÃO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n° 14.620-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 22 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Fiscal de Posturas, Código NM-821-B, Referência NM-28, ANTONIO PEDROSA VIEIRA, matrícula n° 02.395-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 22 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b" da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401-A, Referência NM-20, MARIA LEONCIO DA SILVA, matrícula n° 07.755-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 22 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 007.075/81,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 06 de julho de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 129, de 10 do mesmo mês e ano, que concedeu, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA ISALTINA DA CONCEIÇÃO MACIEL, para incluir como beneficiários da pensão especial temporária FAUSTO ISALTINO MACIEL e CELESTE IZALTINA MACIEL, filhos do ex-funcionário EURICO MACIEL, Mestre de Obras, nível 12-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 22 de junho de 1982
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 008.981/82,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA DALIA DO NASCIMENTO, viúva, e temporária a SHEILA HOSANA PEREIRA DA SILVA, CRISTIANO PEREIRA DA SILVA; CASSIA PEREIRA DA SILVA; SURENI PEREIRA DA SILVA; SUELI PEREIRA DA SILVA e SILVIO PEREIRA DA SILVA, filhos do ex-funcionário VALDEMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código Art-505, Classe Artífice Especializado, Referência NM-16, matrícula n° 15.437-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de dezembro de 1981.

Brasília, 22 de junho de 1982
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinado com o artigo 5°, parágrafo 1°, do Decreto-lei n° 1.776, de 17 de março de 1980, observados os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo

de Fiscal de Tributos, Código TAF-303.B, Referência NS-17, a LUZEMIR DE FREITAS TERRA, matrícula nº 03.066-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.865/82,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a CLAUDIO DIAS DE LIMA, DANIEL DIAS DE LIMA, JONAS DIAS DE LIMA, MARCO DIAS DE LIMA e CLAUDIA DIAS DE LIMA, filhos do ex-funcionário MANOEL MOURA DE LIMA, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código Art-503, Classe Artífice, Referência NM-16, matrícula nº 11.974-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 24 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.376/82,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ALMERINDA DE FRANÇA SOUZA, viúva, e temporária a PATRICIA DE FRANÇA SOUZA, VANDERLEI ROGERIO DE FRANÇA SOUZA e ROSANGELA DA GLORIA PEREIRA DE SOUZA, filhos do ex-funcionário MARTINIANO PEREIRA DE SOUZA, Agente de Portaria, Código TP-602.B, Referência NM-06, matrícula nº 16.822-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de abril de 1982.

Brasília, 24 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 009.344/81 e 080.058/81,

RESOLVE:

DEMITIR ILIDIO DA PENHA AFONSO, Inspetor Sanitário, Código NM-802.A, Referência NM-18, matrícula nº 12.732-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por abandono do cargo e infringência ao disposto nos itens IV e X, do art. 195 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com base nos itens II e X, do art. 207, do mesmo diploma legal.

Brasília, 24 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 180, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, observados os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-25, a GENY DE MELO ALMEIDA, matrícula nº 09.551-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-102.1, de Assessor da 4ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, observado o disposto no artigo 2º do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979.

Brasília, 24 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código NM-807.A, Referência NM-01, RAIMUNDO ELOY DA SILVA, matrícula nº 01.708-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 24 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Agricultura e Produção

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e nos termos da alínea b, do artigo 11, do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

RECONDUZIR ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, à função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 25 de junho de 1982.

Brasília, 23 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ALCEU SANCHES

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e nos termos do parágrafo único, do artigo 31, do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

RECONDUZIR JADER GOODSON FERREIRA, à função de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 27 de junho de 1982.

Brasília, 23 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ALCEU SANCHES

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e nos termos da alínea b do artigo 11, do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

RECONDUZIR ADALBERTO BRANDÃO VENTURA, à função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 27 de junho de 1982.

Brasília, 23 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ALCEU SANCHES

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 90, parágrafo único da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.060/82,

RESOLVE:

Transferir, **ex officio**, para a Reserva Remunerada, a contar de 02 de novembro de 1981, o Soldado PM - FRANCISCO ANTONIO CORREIA LIMA, RG nº 207.764, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, adicional de inatividade e gratificações incorporáveis a que fizer jús, com fundamento nos artigos 90, I; 93, II; 95, VI, § 1º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1 e 3; 94, 1 e 2; 96, 1; 99; 103, 1 e 2; 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Distrito Federal, 23 de junho de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Despachos

PROCESSO Nº: 019.415/81-GDF — 003.733/81-TCDF
INTERESSADO: OLGA ARAUJO — Mat. nº 3.483-5
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Através de Decreto de 09 de julho de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 131, de 14 do mesmo mês e ano, foi concedida aposentadoria à servidora OLGA ARAUJO, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001.3, nível 3, matrícula nº 3.483-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao examinar o presente processo, decidiu baixá-lo em diligência junto a esta Secretaria, no sentido de incluir na fundamentação legal do ato concessório de aposentadoria, o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711/52, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 6.701/79.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que cumpre a diligência da Colenda Corte de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 15 de junho de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 22 de junho de 1982

AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 34/82-GAB

Senhor Governador:

A FEDERAÇÃO ATLETICA UNIVERSITARIA DE BRASILIA FAUNB, em expediente datado de 07 de junho do corrente ano, solicita a dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal que participarem dos XXXIII JOGOS UNIVERSITARIOS BRASILEIROS, a realizarem-se na cidade de Recife-PE, no período de 14 a 27 de julho de 1982.

A matéria em pauta está prevista dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício e por tratar-se de assunto de interesse geral da Administração deste Governo, conforme dispõe o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto, no referido período, aos servidores que, comprovadamente, comparecerem aos eventos.

Brasília, 21 de junho de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo, sem direito ao pagamento de passagens, diárias, ajudas de custo ou quaisquer outras despesas referentes à participação nos referidos Jogos.

Brasília, 22 de junho de 1982

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 007.075/81
INTERESSADO: MARIA ISALTINA DA CONCEIÇAO MACIEL
ASSUNTO: RETIFICAÇAO DE DECRETO DE CONCESSAO DE PENSAO ESPECIAL

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 06 de julho de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 129, de 10 do mesmo mês e ano, que concedeu, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA ISALTINA DA CONCEIÇAO MACIEL, para incluir como beneficiários da pensão especial temporária FAUSTO ISALTINO MACIEL e CELESTE ISALTINA MACIEL, filhos do ex-funcionário EURICO MACIEL, Mestre de Obras, nível 12-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que consubstancia a retificação acima mencionada.

Brasília, 17 de junho de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 22 de junho de 1982

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 014.967/81
INTERESSADO: ZELIA SILVA SANTANA
ASSUNTO: REVISAO DE PENSAO

Senhor Governador:

Traz o presente processo a solicitação de ZELIA SILVA SANTANA, viúva do ex-servidor JOSE BORGES DE SANTANA, Escrivão de Polícia, Classe "B", nível 18, matrícula nº 31.023, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no sentido de ser transformada sua pensão ordinária em pensão especial.

Alega a requerente haver seu esposo falecido em consequência de acidente no desempenho de suas atribuições, estando, assim, amparada pelo artigo 242, da Lei nº 1.711/52.

No entanto, de acordo com informações contidas nos presentes autos, o pedido não procede, uma vez que o ex-funcionário faleceu quando se encontrava de férias.

A Secretaria de Segurança Pública, ao apreciar a pretensão, decidiu encaminhar o processo a esta Pasta, a fim de esclarecer o porquê da não inclusão do ex-servidor no Plano de Classificação de Cargos, tendo em vista que o mesmo faleceu em 14/12/75, e os efeitos financeiros do mencionado Plano retroagiram a 01/11/74.

A esse respeito, cabe esclarecer que o ex-servidor não chegou a beneficiar-se do sistema de classificação de cargos em razão de haver falecido antes do processo seletivo de que trata o artigo 8º do Decreto nº 2.425, de 30 de outubro de 1973.

Diante do exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento da solicitação, por carecer de amparo legal.

Brasília, 17 de junho de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO com o despacho da Secretaria de Administração. Indefiro a solicitação contida no presente processo, por falta de amparo legal.

Brasília, 22 de junho de 1982

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 007132/82
INTERESSADO: LUIZ BANDEIRA DE MACEDO
ASSUNTO: Requisição (Estado do Piauí)

Reformulo meu despacho de 09 de junho corrente, para autorizar o afastamento do servidor LUIZ BANDEIRA DE MACEDO, até 31 de dezembro de 1982, com prejuízo de seus salários.

Brasília, 24 de junho de 1982

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 012.023/82
INTERESSADO: RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
ASSUNTO: REQUISIÇAO

Senhor Governador:

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul solicita seja colocado à sua disposição, para ter exercício junto à Secretaria de Segurança Pública daquele Estado, o funcionário RENAN DE OLIVEIRA DUARTE, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sem prejuízo da respectiva remuneração.

A presente pretensão se enquadra no disposto no artigo 23 do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, que assim preceitua:

> "Art. 23 — O funcionário não poderá afastar-se de sua repartição para ter exercício em outra ou prestar serviços ao Poder Legislativo ou a qualquer Estado da Federação, salvo quando se tratar de atribuição inerente à do seu cargo efetivo e mediante expressa autorização do Presidente da República ou do Prefeito do Distrito Federal, quando integrante da Polícia do Distrito Federal".

Vale esclarecer que o artigo 3º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, reza **in verbis**:

"Art. 3º — A Gratificação por Operações Especiais será gradativamente incorporada ao vencimento do cargo efetivo, na razão de 1/10 (um décimo) de seu valor, por ano de exercício em cargo de natureza estritamente policial, em órgão da Administração do Distrito Federal, não podendo ser paga enquanto o servidor deixar de perceber o vencimento em virtude de licença ou outro afastamento, salvo quando investido em cargo de provimento em comissão, de igual natureza".

O pedido poderá ser autorizado nos termos do artigo 8º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

À consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 24 de junho de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

AUTORIZO nos termos do Decreto citado.

Brasília, 25 de junho de 1982

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1982

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° , alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Obras, matrícula 18.779-8, Código LT-DAS.101.1, Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES, Administrador do Setor R. I. e Abastecimento matrícula 19.577-4, Código LT-DAS-101.3, por motivo de férias, no período de 05 de ju ho a 03 de agosto de 1982.

Brasília-DF, 21 de junho de 1982

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1982

O ADMINISTRADOR DO S RIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "d", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA, Arquiteto, matrícula 18.779-8, Código LT-NS-711, Classe "A", Referência NS-05, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES, Administrador do S RIA, matrícula 19.577-4, Código LT-DAS-101.3, por motivo de férias no período de 05/07 a 03/08/82.

Brasília-DF, 21 de junho de 1982
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978,

RESOLVE:

DESIGNAR ALBÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula n° 16.014, JOAQUIM MILITÃO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção Financeira, matrícula n° 02.648 e RUI PIRES, Chefe da Seção de Transportes, matrícula n° 10.749, todos desta Administração Regional, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de promover e julgar a licitação de que trata o Processo n° 180.139/82.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Brazlândia-DF, 21 de junho de 1982

HUMBERTO DENUCCI
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s: 009.344/81 e 080.058/81
INTERESSADO: ILIDIO DA PENHA AFONSO
MATRICULA N°: 12.732-QPDF
ASSUNTO: Abandono do cargo e irregularidades
DECISÃO: Pela demissão, por abandono do cargo e infringência ao disposto nos itens IV e X do art. 195 da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com base nos itens II e X do art. 207 do mesmo diploma legal.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 089/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 12 , Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 6.545, de 30.12.81:

RESOLVE:

1° - Alterar os valores, correspondentes ao quadro a que se refere a Ordem de Serviço n° 067, de 10 de maio de 1982, e destacar à Divisão de Administração Geral, os valores correspondentes aos Elementos de Despesa a serem empenhados no 2° Trimestre, por este Orgão;

2° - Fica a Seção de Contabilidade autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa, constantes do quadro em anexo.

Brasília, 21 de junho de 1982
WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 089 DE 21/06/82 - IDR.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ORGÃO MOVIMENTADOR DO CREDITO: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ATIVIDADE/OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
ATIV. / 2 034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.200.000,00	38.200.000,00	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	3.011.757,00	3.011.757,00	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	844.750,00	844.750,00	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	9.539.774,00	10.789.774,00	
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	359.000,00	359.000,00	
3.2.9.2 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	23.693,00	23.693,00	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.240.000,00	1.240.000,00	
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.628.000,00	2.628.000,00	
4.2.5.0 - AQUISIÇÃO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	858.600,00	858.600,00	57.955.574,00
T O T A L			57.955.574,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 1982
NOME: LUCIANO REIS DA SILVA, Desenhista, Código : NM-809, Ref. NM-27
MATRICULA: 13.413-9
ORIGEM: SEG
Retorna da DATANORT-RN para o órgão de origem

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1982
NOME: MARIA MARGARIDA CANEDO RAMOS, Professor
MATRICULA: 03.254-9
ORIGEM: SEC
Retorna do Estado de Goiás

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1982
NOME: GILSON CESARIO DA SILVEIRA, Bibliotecário, Código: NS-723, Ref. NS-10
MATRICULA: 03.947-0
ORIGEM: SEC
Retorna do SNI para a SEC

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1982
NOME: SAMUEL DIAS, Fiscal de Tributos, Código: TAF-303, Ref., NS-15
MATRICULA: 07.790-9
ORIGEM: SVO
Retorna da INFRAERO para a SEF.

Brasília-DF, 21 de junho de 1982

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Chefe

PROCESSO N°: 007415/82 de 03/05/82
INTERESSADO: JULIO CEZAR ALVES RIBEIRO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE POSSE
CAT. FUNCIONAL: FISCAL DE TRIBUTOS, Ref . NS.9, Código TAF-303.A

Concedo prorrogação do prazo para posse, por 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 06/05/82.

Brasília, 04 de maio de 1982

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Chefe

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

INTERESSADO: TOYOMI YAMAMOTO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 22.966-0
ASSUNTO: CONCESSÃO SALÁRIO FAMÍLIA
DESPACHO: Concedo benefício salario família pelas dependentes DANIELLE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, filha, nascida em 03.01.78, MARIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA, filha, nascida em 17.12.79, pagamento a partir de fevereiro de 1982, conforme documentos apresentados.

INTERESSADO: JOSÉ GUILHERME DE SIQUEIRA
MATRÍCULA: 23.086-3,
ASSUNTO: CONCESSÃO SALÁRIO FAMÍLIA
DESPACHO: Concedo benefício salário família pelos dependentes GUILHERME BENKO DE SIQUEIRA, filho, nascido em 20.01.74, e FERNANDA BENKO DE SIQUEIRA, filha, nascida em 23.01.76, pagamento a partir de abril de 1982, conforme documentos apresentados.

INTERESSADO: IVANEL RAMIRES DE LIMA
MATRÍCULA: 23.096-0
ASSUNTO: CONCESSÃO SALÁRIO FAMÍLIA
DESPACHO: Concedo benefício salário família pela dependente CRISTINA GUEDES RAMIRES, filha, nascida em 15.10.81, pagamento a partir de abril de 1982, conforme documentos apresentados.

INTERESSADO: ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 23.127-4
ASSUNTO: CONCESSÃO SALÁRIO FAMÍLIA
DESPACHO: Concedo benefício salário família pelos dependentes ROSÂNGELA ARAÚJO DE OLIVEIRA, filha, nascida em 14.09.74, SANDRA ARAÚJO DE OLIVEIRA, filha, nascida em 31.08.76, e ROBINSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, filho, nascido em 29.12.81, pagamento a partir de maio de 1982, conforme documentos apresentados.

INTERESSADO: CEZENILDO QUEIROZ BATISTA
MATRÍCULA: 23.128-2
ASSUNTO: CONCESSÃO SALÁRIO FAMÍLIA
DESPACHO: Concedo benefício salário família pelos dependentes WESLEY QUEIROZ DE BARROS, filho, nascido em 14.02.78, WEVELTON QUEIROZ DE BARROS, filho, nascido em 31.03.79, e JONHATAN QUEIROZ DE BARROS, filho, nascido em 18.02.82, pagamento a partir de maio de 1982, conforme documentos apresentados.

INTERESSADO: GERALDO ANTONIO DA COSTA
MATRICULA: 23.133-9
ASSUNTO: CONCESSÃO SALÁRIO FAMÍLIA
DESPACHO: Concedo benefício salário família pelos dependentes FERNANDO ANDRÉ DA SILVA COSTA; filho, nascido em 08.11.78. e FLAVIO JOSÉ DA SILVA COSTA; filho, nascido em 10.07.81, pagamento a partir de maio de 1982, conforme documentos apresentados.

INTERESSADO: ILDEVAR FIDELES,
MATRÍCULA: 23.146-0.
ASSUNTO: CONCESSÃO SALÁRIO FAMÍLIA
DESPACHO: Concedo benefício salário família pela dependente RENATA LÚCIA NUNES FIDELES, filha, nascida em 07.10.79, pagamento a partir de maio de 1982, conforme documento apresentado.

INTERESSADO: HILDOMI PEREIRA
MATRÍCULA: 23.147-9,
ASSUNTO: CONCESSÃO SALÁRIO FAMÍLIA
DESPACHO: Concedo benefício salário família pelo dependente THOMAZ FRANCO PEREIRA, filho, nascido em 18.06.71, pagamento a partir de maio de 1982, conforme documento apresentado.

INTERESSADO: RUBENS MOREIRA
MATRÍCULA: 23.152-5
ASSUNTO: CONCESSÃO SALÁRIO FAMÍLIA
DESPACHO: Concedo benefício salário família pela dependente ANGÉLICA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA, filha, nascida em 13.12.80, pagamento a partir de maio de 1982, conforme documento apresentado.

INTERESSADO: MANOEL ALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 23.155-X
ASSUNTO: CONCESSÃO SALÁRIO FAMÍLIA
DESPACHO: Concedo benefício salário família pelo dependente WILKER BRUNO ALVES DOS SANTOS, filho, nascido em 08.02.79, pagamento a partir de maio de 1982, conforme documento apresentado.

INTERESSADO: ARI CARLOS ARRUDA
MATRÍCULA: 23.150-9
ASSUNTO: CONCESSÃO SALÁRIO FAMÍLIA
DESPACHO: Concedo benefício salário família pelo dependente ARISTÓTELES FREITAS ARRUDA, filho, nascido em 26.01.81, pagamento a partir de maio de 1982, conforme documento apresentado.

INTERESSADO: MILSON TAVARES DA SILVA
MATRÍCULA: 23.151-7
ASSUNTO: CONCESSÃO SALÁRIO FAMÍLIA
DESPACHO: Concedo benefício salário família pelos dependentes ELIÉZER TAVARES DA SILVA, filho, nascido em 20.01.77, ELISÂNE TAVARES DA SILVA, filha, nascida em 14.09.78, e ELIZEU TAVARES DA SILVA, filho, nascido em 03.02.80, pagamento a partir de maio de 1982, conforme documentos apresentados.

Brasília, 18 de junho de 1982
MOACYR SOARES DE SOUZA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SVO.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1982

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.345/82,

RESOLVE:

DETERMINAR que o Departamento de Serviços Públicos desta Secretaria seja o Orgão EXECUTOR do ajuste celebrado entre o Distrito Federal e a firma SELEN — Serviços Técnicos Profissionais Ltda., de que trata a Nota de Empenho nº 042/82-SSP, de 14 de junho de 1982, tendo por objeto a prestação de serviços de vigilância armada em 08 (oito) passagens de nível para pedestres, localizadas no Eixo Rodoviário Sul.

Brasília, 24 de junho de 1982

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 04 DE JUNHO DE 1982

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.336, de 20 de agosto de 1976, e, tendo em vista o que consta no O.I. nº 022/82-SECON-DAG,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO SANATIEL DO NASCIMENTO, Técnico de Contabilidade, matrícula 70.113, Ref. NM-21, TESLP/SLU, para Substituir TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA, Encarregada de Empenho e Liquidação, matrícula 73.153, Código LT-DAI-111.1, por motivo de licença gestante, no período de 03.06.82 à 25.08.82.

Brasília-DF, 04 de junho de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 09 DE JUNHO DE 1982

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.336, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta no O.I. nº 145/82-DMC,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º, do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VALDECI LOPES DE OLIVEIRA, Motorista Especializado I, matrícula 70.851-8, Ref. NM-07, TESLP-/SLU, para substituir ENOQUE CARLOS DA SILVA, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 70.238-2, Código LT-DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 à 30.07.82.

Brasília-DF, 09 de junho de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" 11 DE JUNHO DE 1982

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.336, de 20 de agosto de 1976, e, tendo em vista o que consta no O.I. nº 112/82-GEP,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO EVANGELISTA SOUSA COSTA, Agente de Limpeza Pública, matrícula 73.258-3, Ref. NM-17, TESLP-I/SLU, para substituir MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA, Chefe do Núcleo de Apropriação de Custos, matrícula 78.870-8, Símbolo EC-05, por motivo de férias regulamentares, no período de 11 à 30.07.82.

Brasília-DF, 11 de junho de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

PROCESSO Nº: 310.889/82
INTERESSADO: PORTECNICA
ASSUNTO: Cancelamento do Convite nº 042/82-SLU

Nos termos do Parecer de Sua Excelência o Senhor Secretário de Finanças e da determinação de Sua Excelência o Senhor Secretário de Serviços Públicos, à folha 20, ANULO a presente Licitação, referente ao Convite nº 042/82-SLU, conforme dispõe o artigo 13, inciso II, do Decreto nº 4.507, de 26.12.78.
A DAG, para fins de publicação e, em seguida à SEÇÃO DE MATERIAL, para dar ciência a firma vencedora da licitação

Brasília, 15 de junho de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.- TCB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/82-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA — TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela 291ª Reunião de Diretoria, realizada em 30/04/75, e, considerando o que consta no OF. nº 004/82 da Diretoria Técnica de 27/05/82,

RESOLVE:
1 — Designar SIRINEU LASMAR DE MELLO, matrícula 42.082-4, Assessor Especial, EP-49, da Tabela de Empregos Permanentes desta Sociedade, para ocupar o Emprego em Comissão de Chefe do Serviço de ônibus de Aluguel da Diretoria Técnica, Símbolo EC-02, a partir desta data.

2 — A designação do Emprego em Comissão acima, será de provimento precário e sujeito a demissão "ad nutum". A perda do mesmo, possível de ocorrer a qualquer tempo, somente assegurará ao servidor supra, a garantia da contagem do tempo de serviço e retorno ao emprego original, não lhe assistindo o direito de receber no seu cargo efetivo, as vantagens do emprego comissionado, a teor do artigo 450 da CLT.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 07 de junho de 1982

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor-Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 066/82-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA — TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela 291ª Reunião de Diretoria, realizada em 30/04/75, e,
— considerando a participação do BRASIL durante a COPA DO MUNDO e a deliberação do GDF para os dias de jogos,

RESOLVE:

1 — O expediente nos dias 14, 18, e 23 do corrente obedecerá o horário corrido de 7:30 às 14:00 horas.
2 — Os serviços considerados essenciais não sofrerão solução de continuidade.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 09 de junho de 1982

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor-Superintendente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 355 DE 04 DE JUNHO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 077/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma JOÃO LOPES DE SOUZA, estabelecida à Quadra 09, Lote 17, Setor Leste, Gama-DF, REGISTRO para funcionar com SNOOKER MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 22:00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1983

Brasília-DF, 04 de junho de 1982

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR - Cr$2.037,00)

PORTARIA Nº 360 DE 04 DE JUNHO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 213/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma MARIA APARECIDA CARRILHO COUTO, estabelecida à QNM 20, Conjunto "C", Lote 47, Ceilândia-DF, REGISTRO para funcionar com SNOOKER MIRIM, naquele local, no horário de 06:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1983

Brasília-DF, 04 de junho de 1982

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR - Cr$2.036,70)

PORTARIA Nº 371 DE 09 DE JUNHO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979 e tendo em vista o que consta no Processo nº 142/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma GERARDO VASCONCELOS PARENTE, estabelecida à QE 34, Bloco "B", Loja 11, Guará II — DF, REGISTRO para funcionar com SNOOKER MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1983

Brasília-DF, 09 de junho de 1982
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR — Cr$ 2.036,70)

PORTARIA Nº 372 DE 09 DE JUNHO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979 e tendo em vista o que consta no Processo nº 194/82 — SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma JOÃO LOPES DE NORANHA, estabelecida à QNE 34, Lote 01, Loja 04, Taguatinga-DF, REGISTRO para funcionar com SNOOKER MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1983

Brasília-DF, 09 de junho de 1982

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

(DAR — Cr$2.036,70)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1992a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 15 dias do mês de junho de 1982, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS e o Procurador-Geral em exercício Doutor ROBERTO FERREIRA ROSAS, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as Atas das 1991a. Sessão Ordinária e 16a. Sessão Reservada.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de dois expedientes:

— Ofício da Procuradora-Geral, Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, datado de 11 deste, comunicando à Corte que entraria em gozo de férias, a partir de 14 do corrente.

— Ofício do Procurador-Geral em exercício, Doutor ROBERTO FERREIRA ROSAS, de 14 deste, comunicando que, nessa data, mediante designação, na forma do art. 22 do Regimento Interno, assumira a Procuradoria-Geral, em substituição à titular do cargo, que se afastava por motivo de férias.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 3315/81 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO LINDOLFO DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 1354/82 - Pensão especial concedida à Senhora NATALINA ROCHA DE ALMEIDA.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 1574/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA DAS NEVES;

PROCESSO Nº 1575/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA MADALENA DELGADO MUNDIM;

PROCESSO Nº 1866/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA REGINA SABINO.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos concessórios.

PROCESSO Nº 1621/82 - Convênio nº 097/81 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a execução de obras de urbanização da faixa de domínio da Estrada Parque do Núcleo Bandeirante.- Decidiu o Tribunal acolher a proposta de diligência sugerida pela Inspetoria-Geral, à fl. 4, concedendo à NOVACAP o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1622/82 - Convênio nº 048/82 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução dos serviços de conservação de áreas urbanizadas no DF.- O Tribunal decidiu acolher a proposta de diligência sugerida pela Inspetoria-Geral, à fl. 04, concedendo à NOVACAP o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1738/82 - Ata da 614a. reunião e outras, da Companhia de Água e Esgotos de Brasília;

PROCESSO Nº 1992/82 - Convênio nº 26/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Obra Social Missionárias de Jesus Bom Pastor, objetivando a administração do Centro Integrado de Atenção ao Menor - CIAM/Taguatinga;

PROCESSO Nº 2013/82 - Convênio nº 32/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Vila São José Bento Cottolengo, em Trindade, Estado de Goiás, objetivando o atendimento de menores excepcionais;

PROCESSO Nº 2169/82 - Contrato celebrado entre a Prefeitura de Belo Horizonte e o Banco Regional de Brasília S/A, objetivando a arrecadação de tributos municipais.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2007/82 - Convênio nº 02/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e a Ação Social do Planalto, objetivando a implantação e implementação, pela primeira, de uma unidade do CEBEM.- Decidiu o Tribunal: a) tomar conhecimento do convênio; b) solicitar da FSS que, no prazo de 15 (quinze) dias, remeta à Corte cópia dos convênios, contratos e termos de cessão a que se refere a 2a. ISCE, à fl. 11-*verso*.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 718/80 - Convênio nº 67/79 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a execução dos serviços de construção da Feira Modelo de Planaltina.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou se proceda a uma inspeção a fim de serem obtidos os elementos de que necessita a Inspetoria-Geral de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1640/81 - Aposentadoria da servidora EZILDA LANGBECK CORRÊA RIBEIRO.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 1263/82 - Pensão especial concedida à Senhora DOLAYDE DE MELO RIBEIRO;

PROCESSO Nº 1628/82 - Pensão especial concedida à Senhora TEREZA BARROS DE ALMEIDA;

PROCESSO Nº 1632/82 - Pensão especial concedida à Senhora CAROLINA DE FREITAS GONÇALVES;

PROCESSO Nº 1634/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA BARBOSA DA SILVA;

PROCESSO Nº 1652/82 - Pensão especial concedida à Senhora ANDYARA DE SOUZA QUEIROZ.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos concessórios.

PROCESSO Nº 1706/82 - Contrato nº 020/81 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e Toshio Yamanashi, para uso de área destinada a exploração comercial;

PROCESSO Nº 1742/82 - Ata da 740a. reunião da Diretoria da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 1990/82 - Convênio nº 28/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Sociedade São Vicente de Paula - Creche Frederico Ozanan, objetivando o atendimento de menores;

PROCESSO Nº 1994/82 - Convênio nº 19/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e o Instituto Dom Orione, objetivando o atendimento de menores excepcionais.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2103/82 - Nota de empenho nº 193/82 e outras, emitidas pela Polícia Militar do Distrito Federal.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 2193/79 - Terceiro termo aditivo ao contrato celebrado a 02/01/79 entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma SANOLI - Indústria e Comércio de Alimentação Ltda., para prestação de serviços de fornecimento, preparo e distribuição de alimentação;

PROCESSO Nº 1680/81 - Primeiro termo aditivo ao contrato celebrado a 29/04/81 entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma CLIMATEC - Engenharia e Instalações Ltda., para prestação de serviços de manutenção do Sistema de Ar Condicionado do Hospital de Base;

PROCESSO Nº 3202/81 - Convênio celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a NOVACAP, regulando a administração das obras de reforma da Agência Bancária de São Paulo. Aos autos se juntou resultado dos trabalhos de fiscalização e controle da execução do ajuste realizados pela 3a. ISCE;

PROCESSO Nº 1996/82 - Convênio nº 17/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Fundação das Pioneiras Sociais, objetivando a administração do Centro Integrado de Atenção ao Menor da Ceilândia;

PROCESSO Nº 2168/82 - Convênio nº 150/82 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais, para prestação de serviços de arrecadação de mensalidades.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1727/81 - Aposentadoria do servidor ELY FURTADO DE MENDONÇA;

PROCESSO Nº 3184/81 - Aposentadoria da servidora MARIA ABADIA PIRES;

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 1639/82 - Pensão especial concedida à Senhora ERNESTINA APARECIDA DE ARAÚJO CASTRO.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato concessório.

PROCESSO Nº 3054/81 - Primeiro termo de aditamento ao convênio nº 067/81 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a NOVACAP, regulando a administração da execução de obras de asfaltamento e urbanização em Taguatinga. Ao processo se juntou resultado dos trabalhos de fiscalização e controle da execução do convênio, realizados pela 3a. ISCE.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Inspetoria-Geral de fls. 58, concedendo à NOVACAP o prazo de 10 (dez) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 563/82 - Convênio nº 005/82 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras e instalações do 2º Batalhão de Polícia Militar, Esquadrão de Polícia Montada e futuro Batalhão de Guardas da PMDF.- O Tribunal tomou conhecimento do convênio e acolheu a proposta de diligência sugerida pela Inspetoria-Geral, à fl. 13, concedendo à NOVACAP o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 762/82, com resultados dos trabalhos de inspeção realizada pela Corte em setores específicos da Secretaria de Administração.- O Tribunal decidiu conceder ao órgão próprio da SEA o prazo de 15 (quinze) dias para que sejam prestadas as informações solicitadas pela Corte no Of. GP 161/82.

PROCESSO Nº 1809/82, em que se contém consulta formulada pela Fundação do Serviço Social sobre integração no sistema orçamentário de recursos provenientes de convênios.- O Tribunal decidiu responder à consulta de acordo com o parecer interpretativo do Inspetor-Geral de Controle Externo (fls. 50/51), mantido o entendimento anterior sobre a matéria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 682/82 - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília, mês de dezembro/81.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal tomou conhecimento do balancete e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1474/82 - Balancetes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, meses de janeiro e fevereiro/82;

PROCESSO Nº 1493/82 - Balancete da Fundação do Serviço Social, mês de fevereiro/82;

PROCESSO Nº 1602/82 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, mês de março/82;

PROCESSO Nº 1700/82 - Contrato nº 001/82 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e a firma Nacional Comércio e Empreendimentos Ltda., para beneficiamento de arroz;

PROCESSO Nº 1701/82 - Contrato de cessão de uso nº 01/82, celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e a firma REPLANTE - Planejamento e Manutenção de Jardins Ltda;

PROCESSO Nº 1746/82 - Contrato nº 20/82 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma PROMEDH - Produtos Médicos Hospitalares Ltda., objetivando a prestação de serviços de assistência técnica;

PROCESSO Nº 1758/82 - Contrato nº 013/82 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma Empresa Brasileira de Engenharia S/A, para execução de serviços de manutenção de linhas e redes aéreas de distribuição;

PROCESSO Nº 1790/82 - Contrato de prestação de serviços nº 022/82 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a Editora Gráfica Vera Cruz Ltda., para confecção de cartões de assinaturas autorizadas;

PROCESSO Nº 1791/82 - Contrato nº 021/82 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a empresa Thomas de La Rue S/A, objetivando a prestação de serviços de personalização, montagem, encadernação e acabamento de talonários de cheques;

PROCESSO Nº 1849/82 - Contrato nº 025/82 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a empresa DIMERJ - Distribuidora de Máquinas do Rio de Janeiro Ltda., para manutenção de máquinas de escrever marca Facit;

PROCESSO Nº 2115/82 - Balancete do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, mês de abril/82.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EMMANUEL TORRES DOS SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

GERALDO FERRAZ
JOSÉ WAMBERTO
JOSÉ PARSIFAL BARROSO
ROGÉRIO NUNES
JESUS DA PAIXÃO REIS
ROBERTO FERREIRA ROSAS

ATA DA 1993a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 17 dias do mês de junho de 1982, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS e o Procurador-Geral em exercício Doutor ROBERTO,

FERREIRA ROSAS, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 1992a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento à Corte dos termos de ofício datado de 15 deste, pelo qual o Exmo. Senhor Embaixador da Ordem Soberana e Militar de Malta, HELMUT VON DESSAUER, lhe comunica sua admissão como membro da Ordem Hospitalar de Jerusalém, dita de Rodes, dita de Malta. O ato solene realizar-se-á a 24 de junho, dia do Padroeiro São João, data da Festa Nacional da Ordem, por ocasião da tradicional missa que será celebrada na Igreja do Mosteiro de São Bento, no Rio de Janeiro.

A seguir, submeteu à consideração do Plenário, de acordo com o art. 31 do Regimento Interno, o atestado médico nº 217/82, passado pelo Chefe do NAM, de que consta achar-se o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA impossibilitado de exercer suas funções habituais, devendo, pois, ser prorrogada por 20 (vinte) dias, a partir de 29/05/82, a licença para tratamento de saúde em cujo gozo se achava.- O Plenário deferiu a licença.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 985/82 - Convênio nº 017/82 celebrado entre o Distrito Federal e o Departamento de Estradas de Rodagem do DF, regulando a administração da execução dos serviços de estudos e projetos de rodovias no Distrito Federal.- O Tribunal tomou conhecimento do convênio e acolheu a proposta de diligência sugerida pela Inspetoria-Geral, à fl. 05, concedendo ao DER-DF o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1753/82 - Contrato nº 68870 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma SHARP S/A, para manutenção de equipamentos diversos.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1845/82 - Atas das 447a. e 448a. reuniões do Conselho Fiscal da TCB;

PROCESSO Nº 2211/82 - Ata da 91a. reunião e outras, da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento;

PROCESSO Nº 2270/82 - Contrato nº 033/82 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., para prestação de serviços de manutenção de maquinas de escrever.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2172/82 - Nota de empenho nº 14/82 e outras, emitidas pela Região Administrativa IV - Brazlândia;

PROCESSO Nº 2257/82 - Nota de empenho nº 173/82 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 2282/82 - Nota de empenho nº 378/82 e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO Nº 2332/82 - Nota de empenho nº 604/82-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Administração.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 991/82 - Convênio nº 030/82 celebrado entre o Distrito Federal e o Departamento de Estradas de Rodagem do DF, regulando a administração da execução de obras de urbanização no Distrito Federal.- O Tribunal tomou conhecimento do convênio e acolheu a proposta de diligência sugerida pela Inspetoria-Geral, a fls. 05, concedendo ao DER-DF o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1810/82 - Nota de empenho nº 254/82 e outras, emitidas por esta Corte de Contas;

PROCESSO Nº 2242/82 - Nota de empenho nº 165/82 e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO Nº 2257/82 - Nota de empenho nº 298/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO Nº 2261/82 - Nota de empenho nº 225/82 e outras, emitidas pela Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 2281/82 - Nota de empenho nº 368/82 e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO Nº 2357/82 - Nota de empenho nº 82/82 e outras, emitidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1807/82 - Atas das 305a. e 306a. reuniões do Conselho Fiscal da CODEPLAN;

PROCESSO Nº 1846/82 - Ata da 1130a. reunião da Diretoria da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.;

PROCESSO Nº 1886/82 - Ata da 86a. reunião e outras, da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 206/75 - Contrato de locação nº 006/82, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública, e o IAPAS, tendo por objeto a ocupação, pelo primeiro, do 7º andar e parte do 8º andar do bloco "O", Setor de Autarquias Sul.- Cumprida satisfatoriamente diligência determinada pela Corte (Of. GP 841/81, de 27/11/81), decidiu o Tribunal: a) em caráter excepcional, ter como regular o pagamento relativo à ocupação do imóvel no período de 1º/01 a 06/04/82; b) tomar conhecimento do contrato nº 006/82, visto a fls. 163/64; c) considerar corretamente classificada a despesa referente às notas de empenho 610/81 e 058/82-DIFIN, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública; d) recomendar à citada Secretaria que providencie, com a máxima brevidade, a renovação do contrato nº 06/82 para o período de 07/10 a 31/12/82; e) comunicar à Procuradoria Geral do Distrito Federal que, em razão de morosidade na tramitação do processo 110.199/82, a Secretaria de Segurança Pública realizou despesa sem cobertura contratual.

PROCESSO Nº 1823/80 - Convênio nº 048/80 celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, regulando a administração da execução de diversas obras de urbanização no DF. Aos autos se juntou resultado dos trabalhos de fiscalização e controle da execução do ajuste, realizados pela 3a. ISCE.- O Tribunal considerou regular a execução do convênio e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4583/81, originário do O.I. nº 512/81-SEC, pelo qual a Exma. Senhora Secretária de Educação e Cultura comunica o desaparecimento de bem pertencente à Fundação Educacional, em estabelecimento da rede escolar do Distrito Federal, e as providências a respeito adotadas. Ao processo foi juntado novo expediente da titular daquela Secretaria informando o resultado da sindicância realizada para a apuração do fato.- O Tribunal, tomando conhecimento da informação, dispensou a instauração de processo de tomada de contas especial, tendo em vista as condições de desaparecimento do bem, assim como o disposto no art. 14 do Decreto-lei nº 200/67.

PROCESSO Nº 980/82 - Convênio nº 11/82 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração da execução dos serviços de implantação de vias e obras complementares de urbanização no DF;

PROCESSO Nº 1756/82 - Contrato nº 003/82, para prestação de serviços de assistência técnica, celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma BRASTEC - Refrigeração Ltda.;

PROCESSO Nº 1792/82 - Contrato nº 1200/82 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a LUDIPLAS - Engenharia, Comércio e Impermeabilizações Ltda., objetivando a execução de serviços no reservatório de superfície da Ceilândia;

PROCESSO Nº 1887/82 - Atas das 5a. e 6a. reuniões do Conselho de Administração da Sociedade de Abastecimento de Brasília.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1767/82 - Ordem de Serviço nº 08/82, pela qual a Administração Regional de Brazlândia autoriza a firma Planal a executar serviços de conservação em residência funcional daquela Administração.- O Tribunal tomou conhecimento da Ordem de Serviço e autorizou o acompanhamento, pela 3a. DCCA, dos serviços de conservação da residência funcional do Administrador Regional de Brazlândia.

PROCESSO Nº 2096/82 - Nota de empenho nº 191/82 e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 1055/75 - Prestação de contas da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, exercício de 1974.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3214/78 - Tomada de contas especial dos responsáveis pela coordenação, supervisão e arrecadação das áreas de estacionamentos controlados pela FSS - período de 1º de junho/77 a 20 de março/79.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou iliquidáveis as contas e determinou o arquivamento do processo, sem a expedição de quitação aos responsáveis.

PROCESSO Nº 1528/80 - Prestação de contas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER-DF, exercício de 1979.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas dos administradores, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 2189/81 - Prestação de contas da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS), exercício de 1980.- O Tribunal decidiu preliminarmente ordenar a citação do ex-Diretor RENATO DE SÁ JÚNIOR para, em 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto a importância recebida indevidamente a título de gratificação.

PROCESSO Nº 2525/81 - Contrato nº 213/81 celebrado entre a TERRACAP e a CAESB, objetivando a execução de serviços de saneamento no Setor de Garagens e Transportes Coletivos, no Setor Industrial da Ceilândia. Aos autos se juntou o Of. nº 190/82-GS, de 30/04/82, pelo qual o Superintendente da CAESB presta os esclarecimentos que lhe foram solicitados no Of. GP nº 140/82, desta Corte.- Tomando conhecimento das informações, o Tribunal determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1039/82, com relatório de inspeção a que procedeu a Inspetoria-Geral na Secretaria de Agricultura e Produção, com o objetivo de examinar o item patrimônio excluído de inspeção anterior.- O Tribunal decidiu conceder ao órgão próprio da Secretaria de Agricultura e Produção o prazo de 15 (quinze) dias para que informe à Corte quais as providências adotadas para a localização dos bens desaparecidos, a que se refere a cópia de instrução anexa ao Of. GP 193/82.

PROCESSO Nº 1554/82 - Resultados de inspeção realizada pela 2a. ISCE em setores específicos da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral de fls. 17/18.

PROCESSO Nº 1728/82 - Balancete da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., mês de março/82;

PROCESSO Nº 1931/82 - Balancete do Banco Regional de Brasília S/A, mês de abril/82;

PROCESSO Nº 1944/82 - Balancete da Fundação Educacional do Distrito Federal, mês de abril/82;

PROCESSO Nº 2116/82 - Balancete da Fundação do Serviço Social, mês de abril/82;

PROCESSO Nº 2277/82 - Balancete das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, mês de abril/82;

PROCESSO Nº 3151/81 - Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 038/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a empresa Graham Bell - Alarme Ltda., objetivando a manutenção de equipamentos destinados a alarmes contra roubo.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EMMANUEL TORRES DOS SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

GERALDO FERRAZ

JOSÉ WAMBERTO

JOSÉ PARSIFAL BARROSO

ROGÉRIO NUNES

JESUS DA PAIXÃO REIS

ROBERTO FERREIRA ROSAS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO - E DISTRIBUIÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS (ANSECAD).

EXTRATO DOS ESTATUTOS

ART. 1º - AAssociação dos Servidores do Escritório Central de Arrecação e Distribuição de Direitos Autorais (ANSECAD), fundada em 24 de março - de 1982 é uma Associação de classe, de natureza sócio-cultural, desportiva e beneficiente, sem intuito de lucro, regida na forma da Lei pelo/ presente estatuto. ART. 2º - A ANSECAD de duração ilimitada tem sede e/ foro na Capital da República e representações, na conformidade de sua - conveniencia, nas demais unidades da Federação Brasileira. ART. 3º -São finalidades da ANSECAD: I - Incentivar o espírito de previdência dos sócios, concedendo-lhes benefícios; II - Prestar assistência financeira,- educacional, jurídica e de saúde aos sócios; III - Incentivar o aprimoramento cultural, desportivo e social dos associados e seus dependentes auxuliando-os e os orientanto; IV - Manter os seus associados a par das atividades e das reinvindicações da classe, sobre elas opinando; V - Representar os sócios ou a classe nos termos da Lei, prestando-lhes assistência coletiva ou individual perante a empresa a que servem, a quais - quer outras e às autoridades administrativas e judiciais; VI - Manter - intercâmbio com associações congêneres e afins e convênios, para obtenção de resultados comunitários, com outras sociedades ou instituições;/ VII - Colaborar com as associações de autores e titulares de direitos - autorais e conexos com o ECAD, com CNDA e todos os órgãos públicos ou

privados que visem a proteção da obra intelectual e do patrimônio cultural do país. ART. 8º - Os sócios não responderão pelas obrigações sociais. ART. 19º - Compete à Assembléia geral: Reformar os Estatudos; § 2º - A reforma do Estatuto só poderá ser resolvida mediante proposta da Diretoria, do Conselho Deliberativoou de, pelo menos, 50% (cinquenta por/ cento) dos sócios efetivos. § 3º - A dissolução da ANSECAD., só poderá/ ser resolvida, mediante proposta da Diretoria, quando o quadro social - estiver reduzido a vinte (20) sócios efetivos. ART. 34º - A diretoria - será composta de 07 (sete) membros, com mandato por dois (02) anos, e-- leitos na primeira quinzena de outubro. ART. 35º - Compete à Diretoria: Dirigir e administrar a ANSECAD. ART. 37º Compete ao Presidente da ANSECAD: I - Representar a ANSECAD., em juízo e nas demais relações externas. ART. 44º - O Patrimônio será constituído pela totalidade de bens e direitos da ANSECAD. § 1º - São bens da ANSECAD.: I - Patrimoniais; II- Imóveis; III - Móveis; IV - Veículos; V - Biblioteca e Discoteca; VI - Numerários. § 2º - Constituem direitos da ANSECAD.: I - Contribuições e débitos dos sócios; II - Depósitos; III - Os decorrentes de contratos. ART. 55º - No caso de dissolução da ANSECAD., processada na forma deste Estatuto, serão idenizados os empregados e fetuada a divisão do Patrimônio social entre os sócios remanescentes, na proporção das suas atribuições, digo, contribuições.

LUPERCE DIAS TEIXEIRA

Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS JOALHEIROS DO DISTRITO FEDERAL - AJODEF

EXTRATO DO EST TUTO

Art. 1º- A Associação dos Joalheiros do Distrito Federal - AJODEF, é uma sociedade civil, sem ins lucrativos, com sede e foro nesta Capital e com personalidade jurídica distinta da de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas. Art.2º- A AJODEF terá início na data de registro de seus estatutos e seu prazo de duração é ilimitado. Art. 3º A AJODEF terá por finalidade: a) sustentar e defender perante os poderes públicos ou onde quer que se faça necessário, os interesses e as aspirações de seus associados; b) promover, por todos os meios ao seu alcance, a perfeita união e a mais estreita solidariedade entre os seus associados e, em geral entre os elementos das classes que representa; c) arbitrar questões entre os associados quando solicitada para esse fim; d) promover pesquisas e estudos técnicos sobre as atividades de interesse de seus associados; e) discutir e divulgar, sempre que necessário, problemas e assuntos ténicos, sociais e financeiros, de âmbito regional ou nacional, do interesse da classe, sugerindo e propondo medidas que satisfaçam as aspirações que representa e defende; f) manter serviços' especializados que orientem, assistam e defendam os seus associados, no cumprimento e perante as leis sociais e tributárias; g) coordenar a associação de esforços de seus associados e da classe como um todo para execução de tarefas de interesse coletivo; h) promover o desenvolvimento e estruturação da indústria' e comércio joalheiros no Distrito Federal; i) promover e participar de congressos, seminários ou cursos de qualquer espécie; e j) associar-se ou filiar-se a outras entidades associativas. Art. 4º Do patrimônio e recursos financeiros § 1º - Constituem patrimônio da Associação, os bens móveis, imóveis, direitos, ' títulos e valores que venha a possuir. Art. 5º- A AJODEF só poderá ser dissolvida por Assembléia Geral dos seus associados convocada especialmente para esse fim, reunida com a presença mínima de 3/4 dos seus sócios quites, e por votação em maioria absoluta. § único- No caso da dissolução da Associação, a Assembléia que a votar, decidirá simultaneamente do destino de seu patrimônio e promoverá uma junta de 5 membros , que, no prazo de 90 dias , procederá sua liquidação. Art. 23 - A AJODEF será regida e administrada por uma Diretoria Executiva' composta de 06 membros a saber: Presidente, Vice- Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. Art. 25- Compete ao Presidente: a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, e em todos os atos sociais, podendo delegar poderes; Art. 42- Estes Estatutos somente poderão ser ' modificados em Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.(A) LUCIANO PRATA BARBOSA/Presidente.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL.

EXPEDICTO ROBERTO DE MENDONÇA e ANA MARIA SEVERINA MENDONÇA, tem entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade por cota de responsabilidade limitada que regerá pelas seguintes cláusulas: Primeira: A Sociedade girará sob a denominação social de: ADEMA ALTO PARANAÍBA, COMÉRCIO E INDÚSTRIAS GRÁFICAS, PROMOÇÕES E PUBLICAÇÕES LTDA, com a sigla ' "ADEMA". Segunda: A Sociedade terá sede na cidade de Brasília, DF, à QE 20 área 'C' Guará I. Terceira: A Sociedade terá como objetivo de imprensa, divulgação jornalística, reportagens e comunicações em geral. Quarta: O capital social será de cr$100 000,00 divididos em 100 cotas de cr$1 000,00 cada uma ' assim subscritas: Expedicto 50 cotas no total de cr$50 000,00 e Ana Maria, ' 50 cotas no total de cr$50 000,00 totalmente interalizados. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social. Quinta: O tempo de duração da Sociedade será indeterminado e terá início dia 01 de junho de ' 1 982. Sexta: A gerência e uso da denominação social caberá ao sócio Expedicto, bem como a representação ativa e passiva, judicial e extraju,digo, em ' juízo ou fora dele. Décima quarta: Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante para liquidar a Sociedade, procedendo ' este de acôrdo com as leis vigentes na ocasião.(aa)Expedicto Roberto de Mendonca - Ana Maria Severina Mendonça.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA FILHO, declara para os devidos fins que foram extraviados os seguintes livros e documentos da sua firma Individual A. Barbosa de Sousa Filho:
01 Livro de Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01
01 Livro de Registro de Serviços prestados nº 01
01 Ficha de Inscrição Cadastral nº 021 595-9
Guias do ISS de fevereiro de 1977 a 20 de junho de 1982
Ficha do CGC-MF 00475954/0001-50.
Livro Diário nº 01

Brasília-DF, 24 de junho de 1982
ANTONIO B. DE SOUSA FILHO

(DAR - Cr$2 010,80)

DECLARAÇÃO

CELIA MARIA DE OLIVEIRA TORRES, firma individual, sito à QI-19, Bloco "B" Loja 11, Lago Sul, Brasília-DF., inscrita no CGC(MF) sob o número 00 595 900/0001-29 e no GDF sob o nº 07071638-2, declara para fins de direito que foi extraviado de seu estabelecimento, o livro de INVENTARIO, autenticado pelo GDF e ainda não usado.

Brasília-DF, 21 de junho de 1982
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA TORRES

(DAR - Cr$914,00)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PERITO CRIMINAL
AVISO Nº 103/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 077/82-IDR, publicado no DODF nº 060, de 30/03/82, comunica que:

1. o resultado da Seleção Psicológica encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos;

2. nos dias 14 e 15 de julho de 1982, das 8h 30min. às 11h e das 14h 30min. às 17h, estarão abertas as inscrições para o Curso de Formação Profissional, de acordo com o subitem 4.1.3.3, do Edital nº 077/82-IDR;

3. será considerado desistente ou inabilitado no Concurso o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso a que se refere o item 2 deste Aviso;

4. em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar seu não comparecimento às inscrições.

Brasília, 24 de junho de 1982
WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
S.C.S. - ED. GOIAS - SALAS 609/ 610 - BLOCO "C" Nº 104 QUADRA 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
"ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA"

Pelo presente Edital, ficam os associados deste Sindicato convocados para Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29.06.82 às 17:30 horas em primeira convocação ou meia hora após em segunda convocação, com qualquer número de presentes, em sua sede, no endereço acima, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação e aprovação de contas relativas ao exercício de 1981.

Brasília-DF, 24 de junho de 1982
ISAU JOAQUIM CHACON
Presidente em Exercício

(DAR - Cr$2.924,80)